



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 443/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições  
legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr.  
Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos  
autos do Processo n.º 8.244/2006/PGJ (P. A. n.º 165/06/49.<sup>a</sup>  
Prodemaph);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII,  
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e  
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo  
Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do  
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em  
sessão ordinária realizada em 18 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento  
dos autos do **Processo n.º 8.244/2006/PGJ (P. A. n.º  
165/06/49.<sup>a</sup> Prodemaph)**, relativo à apuração da prática de  
poluição sonora causada pela voz comunitária JB Eletrônica,  
localizado no Mauazinho, tendo em vista a perda do objeto  
jurídico, uma vez que em atendimento à requisição do douto  
Órgão Ministerial, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
– SEMMA informou que após a realização de duas vistorias  
in loco, realizadas em dias e horários diferentes, constatou o  
encerramento daquela atividade.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-  
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,  
em Manaus-AM, 18 de outubro de 2006.

**VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA**

*Presidente*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro e Secretário*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

*.../amn*